



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR

email: camarajaponvar@yahoo.com.br

**Rua Brasília, nº 289 – Centro - Telefax: (38) 3231-9137
JAPONVAR - Cep: 39.335-000 - MINAS GERAIS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Altera o artigo 14º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Japonvar - MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Japonvar/MG, no uso de suas atribuições e de modo especial, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e também a solicitação da maioria dos vereadores da presente Casa, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

O artigo 14º do Regimento Interno passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 14º -A eleição da mesa da Câmara Municipal far-se-á na sessão de instalação da legislatura por voto aberto, observadas as normas deste processo e as seguintes exigências e formalidades:

I – Chamada, para comprovação da presença da maioria absoluta dos membros da Câmara;

II – Cédulas impressas, contendo o nome dos respectivos cargos;

III – Invalidação da cédula que não atenda ao item anterior;

IV – Realização da votação, devendo cada vereador preencher a cédula, e ler seu respectivo voto na tribuna, decidindo-se por maioria simples;

V – Considerar-se-á eleita a chapa cujo presidente for mais idoso, em caso de empate na votação aberta;

VI – Proclamação, pelo presidente, dos eleitos;

VII – Posse dos eleitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR

email: camarajaponvar@yahoo.com.br

Rua Brasília, nº 289 – Centro - Telefax: (38) 3231-9137

JAPONVAR - Cep: 39.335-000 - MINAS GERAIS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário desta Resolução, entrará em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Japonvar-MG, em 15 de Setembro de 2017.

Adenilson Ferreira de Aquino
Presidente

Ronivon Fiuza dos Reis
Vice - Presidente

Renato Gomes da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR

email: camarajaponvar@yahoo.com.br

Rua Brasília, nº 289 – Centro - Telefax: (38) 3231-9137

JAPONVAR - Cep: 39.335-000 - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente alteração do regimento interno, em seu artigo 14º, foi solicitada pela maioria dos vereadores da Câmara Municipal de Japonvar – MG.

O motivo desse requerimento deu-se em razão de tornar-se mais claro e retirar qualquer possibilidade de fraude na votação da mesa diretora da Câmara Municipal de Japonvar. A votação aberta para instalação da mesa diretora, sendo realizada da mesma forma da votação para aprovação de projetos de lei, resoluções e decretos, traz uma maior segurança e eficiência para a população de Japonvar.

Por fim, pelos motivos acima expostos, o presente projeto está sendo proposto, devendo ser apreciado, votado e aprovado pela presente Casa Legislativa.

Adenilson Ferreira de Aquino
Presidente

Ronivon Fiuza dos Reis
Vice - Presidente

Renato Gomes da Silva
Secretário